

**Anexo II - Parâmetros e Critérios de Seleção**  
(alterado a 7 de março de 2016)

	<b>Critérios de Seleção</b>	<b>Densificação dos Critérios de Seleção</b>	<b>Parâmetros de Avaliação</b>	<b>Ponderação (%)</b>
<b>EFICÁCIA</b>	a) Contributo da operação para a transferência modal do transporte individual motorizado para a bicicleta	Será avaliado o contributo da operação para transferência modal do transporte individual motorizado para bicicleta, com base numa estimativa fundamentada, que evidencie uma alteração de comportamentos, medida pelo rácio entre o nº de kms/ano a percorrer pela população aderente ao modo em bicicleta, e o nº kms/ano percorridos anteriormente pela população alvo em modo de transporte individual motorizado, sendo valorizado o maior rácio.	Rácio entre o nº de kms/ano a percorrer em modo bicicleta e o nº de kms/ano percorridos em modo de transporte individual motorizado: - Rácio superior a 10% - 5 pontos - Rácio superior a 5% até 10% - 3 pontos - Rácio superior a 1% até 5% - 2 pontos - Rácio até 1% - 1 ponto	15
	b) Impacte da estratégia de comunicação e das ações de divulgação na alteração de comportamentos do público-alvo	Será avaliada a adequação dos meios de comunicação envolvidos face ao objetivo de alteração de comportamentos no público-alvo, considerando o desenho e concepção dos meios de comunicação propostos e a sua abrangência (meios de comunicação) na disseminação das mensagens e comunicação prevista.	Adequação dos meios de comunicação envolvidos e da campanha ao público alvo: - Muito adequado - 5 pontos; - Adequado - 3 pontos; - Pouco adequado - 1 ponto.	10
	c) Contributo para a redução das emissões de CO2	Será avaliado o contributo da operação para a redução de emissões de CO2 equivalente, por km, associadas ao resultado das ações do projeto, sendo valorizado o maior rácio.	Será avaliado o contributo da operação para a redução de emissões de CO2 em termos percentuais: Redução superior a 10% das emissões - 5 pontos; Redução superior a 2% até 10% das emissões - 3 pontos; Redução até 2% das emissões - 1 ponto.	20
<b>Adequação à Estratégia Setorial</b>	d) Contributo para a promoção da eficiência energética nos transportes	Será avaliada a intensidade do contributo da operação para a execução das medidas do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE).	Será avaliado o contributo da operação para a execução das medidas do PNAEE e do Plano de Promoção da Bicicleta e Outros Modos Suaves 2013-2020 - CiclAndo: - contribui de forma significativa - 5 pontos; - contribui - 3 pontos; - contribui pouco - 1 ponto.	15
	e) Enquadramento nos instrumentos de planeamento ao nível da promoção da mobilidade urbana sustentável	Será avaliado o enquadramento da operação nas medidas previstas nos Planos de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) e nos Planos de Mobilidade e Transportes (PMT).	Será avaliado o enquadramento da operação para as medidas nos PAMUS e PMT, se existentes: - Enquadramento simultaneamente nos dois planos - 5 pontos. - Enquadramento apenas em um dos planos - 3 pontos; - Inexistência destes instrumentos de planeamento para o território abrangido - 1 ponto - Não se enquadra em nenhum - 0 pontos.	10
<b>Eficiência, Sustentabilidade e Inovação</b>	f) Adequação e inovação do modelo de gestão apresentado	Será avaliada a adequação e a inovação do modelo de gestão proposto, nomeadamente ao nível da definição de regras associadas à disponibilização de bicicletas e postos de carregamento/estacionamento que contribuam para a otimização da utilização pública das bicicletas e para a transferência modal do transporte privado, bem como ao nível da monitorização dos resultados.	Adequação e inovação do modelo de gestão: - Muito adequado e muito inovador - 5 pontos; - Adequado e inovador - 3 pontos; - Pouco adequado e pouco inovador - 1 ponto; - Nada adequado e/ou nada inovador - 0 pontos.	5
	g) Adequação das bicicletas a adquirir ao público - alvo e ao território abrangido	Será avaliada a adequação e a proporcionalidade do tipo de bicicletas a adquirir (elétricas ou convencionais) no âmbito do projeto ao contexto, ditado pelo público alvo, características do território (morfologia;orografia) e das distâncias a percorrer no âmbito do território a abranger.	Grau de Adequação da solução ao público alvo e ao território alvo de intervenção (características e distâncias a percorrer): - adequabilidade elevada: 5 pontos - adequabilidade média: 3 pontos - baixa adequabilidade: 0 pontos	10
<b>Abordagem Integrada</b>	h) Grau de complementaridade com ações de promoção da mobilidade ciclável promovidas ou a promover por outras entidades	Será avaliado se a operação está associada a outras ações complementares relacionadas com a promoção da mobilidade ciclável promovidas por outras entidades, nomeadamente a construção ou adaptação de infraestruturas facilitadoras do uso de bicicleta e a articulação com a rede de transportes.	- Existência de ações realizadas e / ou previstas com elevada complementaridade (avaliada pela demonstração da evidência das ações realizadas e/ou previstas, sendo estas baseadas em planos ou programas aprovados e protocolos ou semelhante com outras entidades para a execução de medidas complementares de promoção da mobilidade ciclável)- 5 pontos  - Existência de ações realizadas e/ou previstas com complementaridade (avaliada pela demonstração da evidência das ações realizadas e/ou previstas, sendo estas baseadas em planos ou programas aprovados e protocolos ou semelhante com outras entidades para a execução de medidas complementares de promoção da mobilidade ciclável)- 3 pontos  - Não evidência de ações complementares - 0 pontos	15